



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/09

Pedro Nunes Filho, Antonio dos Santos, Marcos Antonio Alves e Solange de Oliveira Pedroso, no uso de suas atribuições legais apresentam o Projeto de Emenda à Lei Orgânica, que acrescenta o § 3º ao artigo 18, da Lei orgânica do Município de Votorantim, definindo o número de Vereadores no Município.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de setembro de 2009.

**Fernando de Oliveira Souza
Relator**

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Heber de Almeida Martins

Lázaro Alberto de Almeida